DISP 42/2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA

DIEx **52**-Set Mat/Fisc Adm/EM
EB: [redacted]

Barcelos, AM, **5** de junho de **2024.**

Do Encarregado do Setor de Materiais

Ao Sr Fiscal Administrativo do 3º BIS.

Assunto: requisição de aquisição de materiais de obra

1. Nos termos contidos no Art. 13 da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), e orientações do TCU - Licitações e Contratos solicito-vos providências no sentido de aprovar a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção das instalações do 3º BIS, conforme especificações, quantidades e descrição abaixo:

Item	Descrição do material/serviço	Unidade	Quantidade
01	Cola adesiva para cano pvc 500ml	und	3
02	Cola de Cano pvc 17g	und	20
03	Perfil u 3x3 de aço	und	4
04	Cantoneira ¾	und	5
05	Ferro de construção 5/**16**	und	4
06	Miolo de porta	und	2
07	Coluna 1/**4 metros**	und	3
08	Mascara de solda	und	1

[redacted]

DESPACHO DE REQUISIÇÃO - Requisição 52-Set Mat/Fisc Adm/EM/**3º BIS**, de **5** de junho de 2024

a . Sou de parecer favorável à aquisição de material / serviço por:

() Licitação
() Pregão tipo SRP
() Utilização de SRP da UASG indicada
(x) Dispensa de Licitação (Inciso III do Art 75 da Lei 14.133/2021)

b. Indico o recurso abaixo para atender a solicitação:

UO	PTRes	PI	ND	Fonte
160073	171460	13DAFUNADOM	2024NC000299	10000000000

Barcelos-AM, **5** de junho de 2024.

[redacted]

LEONARDO PRADO [redacted] **– Maj**

DESPACHO DO OD

Da análise do parecer do Fiscal Adm, determino o seguinte:

() Seja providenciada a licitação/pregão SRP;
() Autorizo o empenho em SRP próprio
() Autorizo a utilização de SRP de outra UASG
(x) Autorizo a dispensa de licitação
() Não autorizo a aquisição/contratação

Barcelos-AM, **5** de junho de 2024.

[redacted]

GALHÃES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 3º BIS

Seção de Licitações
Nº_____

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
"REGIMENTO ARARIGBÓIA"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Processo Administrativo nº [redacted]

Órgão: 3º Batalhão de Infantaria de Selva	
Setor Requisitante: Almoxarifado	
Responsável pela Demanda: Tem Cruz	**Matrícula:** [redacted]
E-mail: [redacted]	**Telefone:** [redacted]

1. Justificativa da necessidade considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A contratação é para Aquisição de material para manutenção das instalações do 3º BIS, visto a necessidade de entrega imediata dos serviços, pois estamos com uma equipe fazendo manutenção dos poços do batalhão e vila, faz-se a necessidade de realizar a dispensa direta do material solicitado.

2. Quantidade de material a ser contratada

Conforme Diex 52-Set Mat/Fisc Adm/EM/**3º BIS**, de **5** de junho de 2024

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a entrega dos materiais

Após emissão da nota de empenho.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Será indicado para compor a equipe de planejamento da contratação o seguinte militar: o **1º Ten** [redacted] **CRUZ**, como Chefe.

Barcelos/AM, 5 de junho de 2024.

[redacted] **CRUZ - 1º Ten**
Responsável pela Formalização da Demanda

[redacted]

Seção de Licitações
Nr.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria)
REGIMENTO ARARIGBOIA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº /2024
(Processo Administrativo n.° [redacted]

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro, para fins disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal) e inciso I do art. 145 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 (lei de diretrizes orçamentárias), que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária de 2023, que o aumento da despesa decorrente da **contratação de empresa para fornecer materiais para o Terceiro Batalhão de Infantaria de Selva**, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual de **2024**, bem como está prevista nos investimentos constantes do plano plurianual:

Gestão Orçamentária: 167137
Fonte de recurso: 1050000142
Programa de Trabalho: 171460
Natureza da despesa: 339030
Plano Interno: I3DAFUNADOM

Barcelos, AM, **5** de **junho** de **2024**.

[redacted]
GALHÃES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 3º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
REGIMENTO ARARIGBÓIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2024

(Processo Administrativo nº [redacted])

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição materiais de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cola adesiva para cano pvc 500ml	472187	und	3	R$ 58,00	R$ 174,00
02	Cola de Cano pvc 17g	472187	und	20	R$ 4,00	R$ 80,00
03	Perfil u 3x3 de aço	462365	und	4	R$ 180,00	R$ 720,00
04	Cantoneira ¾	449422	und	5	R$ 68,00	R$ 340,00
05	Ferro de construção 5/16	361471	und	4	R$ 52,00	R$ 208,00

[redacted]

20	Relé tipo jpf 220-380 vca	485344	und	2	R$ 90,00	R$ 180,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O aviso de dispensa eletrônica oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. A solução como um todo abrange a aquisição.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos *artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021*, devido à natureza do objeto e suas especificidades.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura da nota de empenho, em remessa única.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Frei Matias Boa Ventura s/n, Mariuá, Barcelos/AM, 69700-000.

Garantia, manutenção e assistência técnica

4.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Modelo de Gestão do Contrato

4.5. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

[redacted]

Gestor do Contrato

4.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

4.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

4.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

4.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

4.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

4.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

4.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

[redacted]

5.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

5.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

5.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

5.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

5.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

5.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

5.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

[redacted]

Habilitação jurídica

6.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

6.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

6.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

6.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

[redacted]

Qualificação Técnica

6.40. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

6.41. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

6.42. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R$ 4.227,50 (quatro mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 167137
II) Fonte de Recursos: 1050000142
III) Programa de Trabalho: 171460
IV) Elemento de Despesa: 339030
V) Plano Interno: I3DAFUNADOM

Barcelos-AM, 5 de junho de 2024

[redacted] **CRUZ - 1º Ten**

Encarregado do setor de materiais

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente termo de referência para a aquisição de Aquisição de materiais de limpeza e impressoras.

Barcelos-AM, 5 de junho de 2024

[redacted] **IÃES – Ten Cel**

Ordenador de Despesas do 3º BIS

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: Agosto de 2023
Termo de Referência Aquisições – Contratação Direta
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria)
REGIMENTO ARARIGBOIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INC II, LEI 14.133/21

1. Informações Básicas

Número do Processo: [redacted]-Set Mat/Fisc Adm/EM

2. Descrição da Necessidade

A contratação é para Aquisição de material para manutenção das instalações do 3º BIS, visto a necessidade de entrega imediata dos serviços, pois estamos com uma equipe fazendo manutenção dos poços do batalhão e vila, faz-se a necessidade de realizar a dispensa direta do material solicitado.

2.1. **Área Requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	[redacted] **CRUZ -1º TEN**

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. Os materiais serão entregues por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

3.2. Entende-se, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

3.3. A entrega de materiais não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.4. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Licitação, seus anexos e a sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar a entrega do objeto em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento, em remessa única ou parcelada, no seguinte [redacted]

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A legislação orienta para o parcelamento das obras, serviços e compras efetuadas pela Administração em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.
9.2. Ainda, na aplicação do princípio do parcelamento, deverão ser considerados fatores como: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
9.3. Desta forma, optou-se pelo parcelamento do objeto segundo suas características de fornecimento através da distinção das unidades de medida usuais do mercado e compatíveis com os serviços a serem prestados

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

9.1. Não há contratação correlatas.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

10.1. As despesas referentes ao referido processo estão em conformidade com o inciso II, do Art. 16, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
10.2. A contratação não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal; e
10.3. A despesa contratual relativa ao atual exercício está adequada à Lei Orçamentária Anual (LOA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) por meio de crédito orçamentário contemplado pelo Programa de Trabalho 05122210820000001 e Ação 2000.

11. Resultados Pretendidos

12.1. Os materiais requisitados pretendem terminar a obras iniciadas pelo pelotão de obras.

Providências a serem adotadas

13.1. As providências a serem tomadas serão a de zelar para que todo o processo licitatório ocorra de maneira correta e inidônea, seguindo os princípios da Administração Pública.

12. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Conforme inserido no termo de referência.

13. Declaração de Viabilidade

15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Aquisição de materiais de obra
EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: [redacted]**CRUZ - 1º Ten** Encarregado do setor de materiais
FASE DE ANÁLISE: ■ Planejamento da Contratação □ Seleção do Fornecedor □ Gestão do Contrato

RISCO 1: Não aprovação do TR pelo OD	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Dano:	Não cumprimento dos prazos
Ação Preventiva:	Revisão das especificações técnicas e lista de verificação da documentação
Responsável:	Integrante Administrativo
Ação de Contingência:	Análise prévia pela Equipe de Recebimento
Responsável:	Integrante Administrativo

RISCO 2: Recolhimento dos recursos financeiros para aquisição de equipamentos	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Dano:	Atraso na aquisição dos equipamentos e consequente melhoria na eficiência dos projetos
Ação Preventiva:	Gestões às autoridades patrocinadoras para que mantenham os recursos financeiros em tela pelo menos até 31JUL24
Responsável:	Comando Do 3º BIS
Ação de Contingência:	Incluir a demanda do 3º BIS
Responsável:	Integrante técnico

RISCO 3: Detalhamento das especificações com pouca informação	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Dano:	Aquisição/Contratação de material/serviço de baixa qualidade
Ação Preventiva:	Levantar as soluções disponíveis no mercado, elencar as melhores disponíveis e especificar o objeto de modo que atenda o padrão mínimo de qualidade.
Responsável:	Integrante Técnico
Ação de Contingência:	Não aceitar os itens.
Responsável:	Integrante administrativo assessorado pelo Integrante Técnico

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria)
REGIMENTO ARARIGBOIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº /2024
(Processo Administrativo n.º [redacted])

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Os preços ofertados pela contratada estão de acordo com os praticados no mercado, sendo possível verificar a veracidade comparando-os com os dados constantes no Relatório de Pesquisa de Preços anexo ao processo, sendo que os mesmos ficaram abaixo do valor máximo aceitável, justificando assim os preços da contratação conforme previsto no inciso VII do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no inciso VII do Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021.

Barcelos, AM, 5 de junho de 2024.

[redacted]ALHÃES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 3º BIS

Seção de Licitações
Nr

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO
3° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14° Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2024 - NUP: 65296.003168/2024-20

Empresas:
Empresa nº 1 – COMERCIAL ARAPONGA - CNPJ: [redacted]
Empresa nº 2 – IG LICITAÇÕES - CNPJ: [redacted]
Empresa nº 3 - DJANE LIMA MENDES - CNPJ: [redacted]

média

Item	Descrição / Especificação do Material	Und	Qnt	Empresa nº 1	Empresa nº 2	Empresa nº 3	Menor preço
01	Cola adesiva para cano pvc 500ml	und	3	R$ 58,00	R$ 75,00	R$ 65,00	Empresa nº 1 R$ 66,00
02	Cola de Cano pvc 17g	und	20	R$ 4,00	R$ 4,75	R$ 6,00	Empresa nº 1 R$ 4,916
03	Perfil u 3x3 de aço	und	4	R$ 180,00	R$ 192,00	R$ 189,00	Empresa nº 1 R$ 187,00
04	Cantoneira ¾	und	5	R$ 68,00	R$ 75,00	R$ 74,00	Empresa nº 1 R$ 72,333
05	Ferro de construção 5/16	und	4	R$ 52,00	R$ 63,00	R$ 58,00	Empresa nº 1 R$ 57,666
06	Miolo de porta	und	2	R$ 22,00	R$ 25,00	R$ 28,00	Empresa nº 1 R$ 25,00

Seção de Licitações
Nr.

19	disjuntor	und	2	R$ 44,50	R$ 56,00	R$ 50,00	**Empresa** nº 1 R$ 50,166
20	Relé tipo jpf 220-380 vca	und	2	R$ 90,00	R$ 101,00	R$ 99,00	**Empresa** nº 1 R$ 96,666

1. O critério utilizado para obtenção do preço de referência foi o menor preço.
A pesquisa de preços foi realizada optando-se pela pesquisa direta com os fornecedores.

Barcelos, AM, 5 de junho de 2024.

[redacted] **CRUZ - 1º Ten**
Encarregado do setor de materiais

ARAPONGA COMERCIO

CNPJ : [redacted]

AVENIDA DOM BOSCO 357 CEP: 697000000

[redacted]

Pedido

Data / Hora da Transação: 14/05/2024 11:22:12

N.Transação: 497357

DADOS DO CLIENTE

Nome / Razão Social [redacted] Cruz

Endereço : [redacted] Bairro : [redacted]

CEP : [redacted] Cidade : Estado :

RG / Insc. Estadual : [redacted] Telefone : Celular : [redacted]

CPF / CNPJ : [redacted] E-mail :

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
3	ADESIVO P/ TUBO 850G KRONA 472187	R$ 58,00	R$ 174,00
20	POLYTUBES 17G COLA DE PVC 472187	R$ 4,00	R$ 80,00
4	PERFIL U 3X3 462365	R$ 180,00	R$ 720,00
5	CANTONEIRA 3/4 449422	R$ 68,00	R$ 340,00
4	ferro de construção 5/16 361471	R$ 52,00	R$ 208,00
2	CILINDRO STAM REF,59180 MIOLO DE PORTA 236513	R$ 22,00	R$ 44,00
3	. COLUNA 1/4 3METROS 361471	R$ 50,00	R$ 150,00
1	. MASCARA DE SOLDA 613684	R$ 205,00	R$ 205,00
10	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL A-V 81216S.25 615138	R$ 8,00	R$ 80,00
3	. luva 60m 616790	R$ 15,00	R$ 45,00
10	. BOIA PARA CAIX 320018	R$ 15,00	R$ 150,00
11	SANFONADO SIMPLES AVELINO 616677	R$ 12,00	R$ 132,00
2	FITA METRICA 5 MTS 393216	R$ 20,00	R$ 40,00
6	JOELHO OCRE 60MM 469295	R$ 26,00	R$ 156,00
2	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A 617772	R$ 44,50	R$ 89,00
2	DIGI-MEC TIPOJPF-1 220-380VCA 485344	R$ 90,00	R$ 180,00
9	TOMADA MDL 10A PL 4X2 614591	R$ 6,50	R$ 58,50
4	BOIA ELETRICA DE NIVEL B15 611902	R$ 45,00	R$ 180,00
16	LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR 18W 617250	R$ 29,00	R$ 464,00
6	TINTA ACRILICA BRANCA VITORIA REGIA 15LT 450439	R$ 122,00	R$ 732,00
		Total a Pagar:	**R$ 4.227,50**

Observações : 3 BATALHÃO DE INFANTARIA

OBRIGADO PELA PREFERENCIA!

Vendedor: KEREN

Ao

Terceiro Batalhão de Infantaria de Selva

Manaus, 28 de maio de 2024

Encaminho o orçamento referente aos seguintes serviços:

ITEN	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNI	TOTAL
1	Cola adesiva para cano pvc 500ml	Und	3	R$ 65,00	R$ 195,00
2	Cola de Cano pvc 17g	Und	20	R$ 6,00	R$ 120,00
3	Perfil u 3x3 de aço	Und	4	R$ 189.00	R$ 756,00
4	Cantoneira ¾	Und	5	R$ 74.00	R$ 370,00
5	Ferro de construção 5/**16**	Und	4	R$ 58.00	R$ 232,00
6	Miolo de porta	Und	2	R$ 28.00	R$ 56,00
7	Coluna **1/4 metros**	Und	3	R$ 60.00	R$ 180,00
8	Mascara de solda	Und	1	R$ 215.00	R$ 215,00
9	Registro de esfera soldável a-v	Und	10	R$ 12.00	R$ 120,00
10	Luva 60mm	Und	3	R$ 20.00	R$ 60,00
11	Boia elétrica	Und	4	R$ 52.00	R$ 208,00
12	Boia pvc para caica d´água	Und	10	R$ 20.00	R$ 200,00
13	Sifão	Und	11	R$ 18.00	R$ 198,00
14	Luminária led 18w	Und	16	R$ 35.00	R$ 560,00
15	Fita métrica 5m	Und	2	R$ 25.00	R$ 50,00
16	Joelho ocre 60mm	Und	6	R$ 31.00	R$ 186,00
17	Tomada	Und	9	R$ 11.00	R$ 99,00
18	Tinta acrílica	Und	6	R$ 134.00	R$ 804,00
19	disjuntor	Und	2	R$ 50.00	R$ 100,00
20	Relé tipo jpf 220-380 vca	Und	2	R$ 99.00	R$ 198,00
Total geral					R$ 4.907,00

[redacted]

DJANE [redacted]

CNPJ: [redacted]

Representante lega da empresa

IG LICITAÇÕES

Pense diferente, pense Melhor!

Proposta N° 88/2024

Manaus – Am, 29 de maio de 2024

Ao
Terceiro Batalhão de Infantaria de Selva.
A empresa IG Licitações. Supracitada, fornecedora de materiais em geral, sediada na cidade de BARCELOS-AM, tem interesse em atender Vossa Senhoria e sua OM Terceiro Batalhão de Infantaria de Selva. no Amazonas, Manaus - Am, com os itens relacionados abaixo.
Local de entrega: BARCELOS-AM

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Cola adesiva para cano pvc 500ml	Und	3	R$ 75,00	R$ 225,00
2	Cola de Cano pvc 17g	Und	20	R$ 4,75	R$ 95,00
3	Perfil u 3x3 de aço	Und	4	R$ 192,00	R$ 768,00
4	Cantoneira ¾	Und	5	R$ 75,00	R$ 375,00
5	Ferro de construção 5/**16**	Und	4	R$ 63,00	R$ 252,00
6	Miolo de porta	Und	2	R$ 25,00	R$ 50,00
7	Coluna 1/**4 metros**	Und	3	R$ 63,00	R$ 189,00
8	Mascara de solda	Und	1	R$ 215,00	R$ 215,00
9	Registro de esfera soldável a-v	Und	10	R$ 13,00	R$ 130,00
10	Luva 60mm	Und	3	R$ 18,50	R$ 55,50
11	Boia elétrica	Und	4	R$ 54,50	R$ 218,00